

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.071/

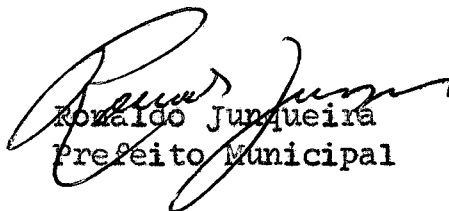
ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.045, DE 27
DE DEZEMBRO DE 1.972.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Ao símbolo CC-6, previsto no -
Art. 3º da Lei nº 2.045, de 27 de dezembro de 1.972, passa a corres-
ponder o valor de Cr\$ 2.700,00.

ART. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.357 /
DE 27/05 /1.973.

.....